

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. . O presente Pregão tem por finalidade, À **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses matérias de expediente, para suprir as necessidades da prefeitura e secretárias que necessitam dos mesmos no município de Oliveira de Fátima, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA** está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	10	UND	Agenda			
2	15	UND	Apontador p/ lápis			
3	15	UND	Almofada p/ carimbo azul			
4	04	CX	Alfinete cabeça colorida			
5	30	PC	Bloco autoadesivo 38x50mm sortidoc/ 200fls 3M BT 4 UN			
6	30	PC	Bloco autoadesivo 76x76 sortidoc/450fls 3M PT 1 UN			
7	05	CX	Borrachas nº 20			
8	50	UND	Cartolina (cores variadas)			
9	10	UND	Caderno 10 matérias			
10	20	CX	Caneta esferográfica azul bicogrosso			
11	20	CX	Caneta esferográfica azul bico fino			



C00022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima*Um governo para todos*

GESTÃO: 2021-2024

12	10	CX	Caneta esferográfica preta bico fino			
13	01	CX	Corretivo			
14	02	CX	Caneta esferográfica p/ CD			
15	15	UND	Calculadora de mesa 12 dígitosteclado de plástico			
16	50	CX	Clips galvanizado nº 2/0			
17	20	CX	Clips galvanizado nº 4/0			
18	50	CX	Clips galvanizado nº 6/0			
19	50	CX	Clips galvanizado nº 8/0			
20	50	CX	Clips galvanizado nº 10/0			
21	10	CX	<u>Colchete Para Papel Nº09</u>			
22	20	CX	<u>Colchete Para Papel Nº12</u>			
23	20	CX	<u>Colchete Para Papel Nº14</u>			
24	20	CX	<u>Colchete Para Papel Nº15</u>			
25	15	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) CORTransp. Line com 100 peças			
26	15	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) CORVerde Petróleo/ Preto com 100 peças			
27	20	PC	Extrator de grampo			
28	10	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und			
29	20	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und			
30	20	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und			
31	40	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und			

Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro
CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima

Um governo para todos

GESTÃO: 2021-2024

32	05	UND	Estilete 18mm			
33	500	UND	Envelope pequeno TAM. Papel A4			
34	600	UND	Envelope grande branco			
35	500	UND	Envelope pequeno p/ carta			
36	10	UND	E.V.A cores variadas			
37	70	CX	Etiqueta Adesiva Carta CC184 84,7 x 101,6 mm 100 Folhas, para impressoras INKJET E LASER, Coluna Por Folha: 02 Colunas, Etiqueta Por Folha: 06 Etiquetas, Medidas: 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm)			
38	30	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm			
39	10	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm			
40	10	UND	Fita crepe branca			
41	20	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50Unidades			
42	05	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN			
43	10	UND	Grampeador grande 26/6			
44	30	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6			
45	150	CX	Grampo nº 26/6			
46	150	CX	Grampo nº 24/6			
47	05	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX-M101TCB 1 TB			
48	07	UND	HD Externo 500GB M3 Portable USB 3.0 Mini HD, Compacto, Portátil HX-M500TCB G PC e Mac - 0760			
49	10	UND	Isopor médio 15mm			
50	10	UND	Isopor grosso 50mm			
51	02	CX	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und			



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima*Um governo para todos*

GESTÃO: 2021-2024

52	10	CX	Lápis preto nº 02			
53	50	PC	Liga p/ dinheiro 1kg			
54	10	UND	Livro ata 100 páginas			
55	10	UND	Livro de ponto			
56	20	UND	Livro protocolo correspondência 1/4100fls			
57	30	CX	Marcador de pagina			
58	30	CX	Marca texto cores variadas			
59	20	CX	Pincel atômico cores variadas			
60	08	UND	Marcador CD, DVD e RetroprojeterPonta Dupla Cor Preto / azul			
61	01	UND	Pistola de cola quente grande			
62	10	UND	Prancheta			
63	40	PC	Pilha AAA c/ 2 und			
64	10	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20Folhas			
65	05	UND	Perfurador de papel profissional p/ate 60 folhas			
66	05	UND	Perfurador de papel profissional p/ate 100 folhas			
67	01	UND	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espinal simples			
68	300	CX	Papel A4 10x1			
69	02	CX	Papel A4 colorido			
70	03	CX	Papel oficio A2 10X1			
71	05	PCT	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas			
72	10	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10Folhas			
73	50	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm			
74	50	UND	Pasta com aba elástico oficio fino			
75	20	UND	Pasta catalogo 100fs			

Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro
CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima
Um governo para todos
GESTÃO: 2021-2024

76	700	UND	Pasta AZ Ofício Lombo Largo			
77	600	UND	Pasta AZ Ofício Lombo estreito			
78	150	UND	Pasta polionda 40mm			
79	400	UND	Pasta suspensa com Visor Etiquetae Grampo Plástico			
80	10	UND	Porta lápis e caneta simples			
81	05	UND	Porta carimbo modular 6 lugares			
82	15	UND	Pen drive 32GB			
83	01	UND	Relógio de parede			
84	20	UND	Régua de 30cm			
85	15	UND	Régua de 50cm			
86	10	UND	Reabastecedor p/pincel atômico37ml			
87	60	MT	TNT cores variadas			
88	10	UND	Tesoura grande 24cm			
89	40	UND	<u>Tinta para Almofada de Carimbo</u> 40ml			
90	10	UND	Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete 3 em 1 em poliestireno			
			VALOR TOTAL			

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro
CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor do Município.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Gestor do Município adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

Avenida Pará contornando Av. Poso Alto, S/N, Centro
CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169

8.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
8.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

8.3.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega dos objetos no prazo máximo de 02 (dias) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

11.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

11.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

12.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou

recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

12.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

12.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

12.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

12.6.O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

12.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

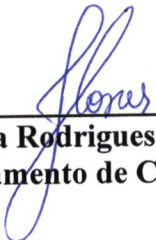
13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação em anexo.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Oliveira de Fátima-TO, 24 de Outubro de 2022.



Juliana Rodrigues Lopes
Departamento de Compras